Fls. n.º 2
Proc. 477/90

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA
PROTOCOLO
Número 1085 | Data 14/9/90 | Rubrica

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI 90 DE 14 DE SETEMBRO DE 1.990.

dispondo sobre denominação de logradouros públicos no "Conjunto Assistencial do Bairro Mocoquinha".

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, aprovou em Sessão realizada em _____ de 1.990, Projeto de Lei _____, de autoria da Vereadora, Neide Falarini e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

Artigo 1º - A Rua Projetada "D" do Conjunto Assistencial do Bairro Mocoquinha, passa a ter a seguinte denominação: Rua Januário Valério.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 14 de setembro de 1.990.

Neide Falarini
Vereadora

DESPACHO

A(s) Comissões Justiça

S. Sessões 14/9/1990

Presidente

Fls. n.º 3
Proc. 447/90

Januário Valério

Nasceu na Itália em 05-03-1.887.

Veio para o Brasil com sua família ainda criança.

Trabalhou na Companhia Luz e Força de Mococa por mais de 40 anos, tendo se aposentado.

De seu casamento teve 7 filhos.

Sempre foi um homem íntegro tendo dedicado sua vida na criação e educação de seus filhos.

Faleceu em 24-11-1.951.

Fls. n.º 4
Proc. 477/90

Recebimento para estudo e parecer em 19/09/1990
com o prazo de 30 dias
vencível em 31/10/1990
Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Mococa

PRESIDENTE

Comissão de Justiça

DESIGNO o Sr. Vereador Fadua Rezende
com prazo de 15 dias vencível em 09/10/90
Sala das Comissões em 19/9/90

presidente

APROVADO
Discussão por
Em Sessão de 28 de 9 de 1990
Presidente

APROVADO
Discussão por
Em Sessão de 12 de 10 de 1990
Presidente

Câmara Municipal de Mococa

Fls. n.º 5
Proc. 47/90

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº.
REFERENCIA:- Projeto de Lei nº.90/90
INTERESSADO:- Vereadora - Neide Falarini
RELATOR:- Vereador - Dr. Tadeu Rezende
ASSUNTO:- Projeto de Lei nº.90/90 - dispondo sobre denominação de logradouro público mo Conj.Assist. do B.' da Mocoquinha

Como Relator da presente matéria, após estudos detalhados da propositura, que examinada dentro dos aspectos exigidos por disposições Regimentais da Casa, bem como sua procedência e fundamentos, resolvo - acolhe-la como se encontra redigida, exarando parecer FAVORAVEL à sua aprovação.

Sala das Comissões, 21 de setembro de 1990

Dr. Tadeu Rezende
Relator

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORAVEL A PROPOSITURA

Sala das Comissões, 24 de setembro de 1990.

Reinaldo Ferracin
Secretário

Dr.José Eduardo Ciparrone
Membro.

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls. nº 6
Proc. 47-90

ref.Of.420/90-CM.

Mococa, 15 de Outubro de 1.990

Senhor Prefeito:

Estamos passando às mãos de Vossa Excelência para as providências julgadas necessárias, cópia do Expediente aprovado por esta Casa, em Sessão Ordinária realizada no dia 12 do corrente mês:

AUTÓGRAFO Nº.85/90 - Projeto de Lei nº.88/90
(autoria do Vereador Nelson Espanha)
AUTÓGRAFO Nº.86/90 - Projeto de Lei nº.89/90
(autoria da Vereadora Neide Falarini)
AUTÓGRAFO Nº.87/90 - Projeto de Lei nº.90/90
(autoria da Vereadora Neide Falarini)
AUTÓGRAFO Nº.88/90 - Projeto de Lei nº.92/90
(autoria do Vereador Nelson Espanha)
AUTÓGRAFO Nº.89/90 - Projeto de Lei nº.93/90
(autoria do Vereador Dr. Jair Rotta).

Nesta oportunidade apresentamos a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente

DR. JOÃO BATISTA ROTTA
Presidente

Exmo. Sr.
DR. FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA
DD. Prefeito Municipal de
MOCOCA

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls. nº 7
Proc 47-2-90

AUTÓGRAFO Nº.87 DE 1.990
Projeto de Lei nº.90/90

dispondo sobre denominação de logradouros públicos no "Conjunto Assistencial do Bairro Mocoquinha"

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, aprovou em Sessão realizada em 12 de outubro de 1990, Projeto de Lei 90/90, de autoria da Vereadora Neide Falarini e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - A Rua Projetada "D" do Conjunto Assistencial do Bairro Mocoquinha, passa a ter a seguinte denominação: Rua Januário Valério.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, 15 DE OUTUBRO DE 1.990

DR. JOÃO BATISTA ROTTA
Presidente

NELSON ALVES
Secretário

Projeto nº

Fls. n.º 8
Proc. 477/90

Mococa, 20 de Novembro de 1990

CÂMARA MUNICIPAL
— MOCOCA —
PROTOCOLO

Numero	Data	Rubrica
1323	21/11/90	

EXMO.SR.
DR. JOÃO BATISTA ROTTA
D.D. Presidente da Câmara Municipal de
Mococa.

Senhor Presidente,

Honra-nos comparecer à presença de Vossa Excelência para em nosso nome e em nome nossa família, apresentar à Nobre Edilidade mocoquense, em especial à Vereadora Senhora Neide Falarini, autora do Projeto de Lei, os nossos mais sinceros agradecimentos pela aprovação do mesmo, que gerou a Lei No. 2007, de 22 de outubro de 1990, dando o nome de nosso saudoso progenitor, Januário Valério, a uma rua no Conjunto Assistencial do Bairro da Mocoquinha, uma homenagem que a todos nós muito sensibilizou.

Reiterando a Vossa Excelência, bem como a todos os Senhores Vereadores, os nossos protestos de consideração e apreço, firmamo-nos.

Atenciosamente

Arlindo Valério

CIENTE OS SNRS. VEREADORES

E ~~Arquive-se~~
Sala das Sessões 28 / 11 / 90

Presidente